

Exivao

Capital & Prov. of G^{te} Colom^a. 1798.

No. 4
No. 13

S. Catharina Rosa Jovis — Talcahuano
S. Delfina Maria Capistrano. 9. mayo 18. Inuita

Inventario

Anno da Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e trezentos e cinco-
ta e nove, aos vinte e duas dias do mes de Março do
dito anno, nesta Cidade de D. Antonio Ca-
pital da Provincia de Santa Catharina,
estou eu de morada do Juiz Municipal
D. Afonso Tuppelinto, Comendador Fran-
cisco Duarte. Pelas e ante os Juizes
vires, unidos ehi Dona Delfina Mo-
ria Capistrano. Pelas morador nes-
ta Cidade, ipso facto foi dito que ten-
do sido notificado por este Juiz
D. Afonso para prestar juramento e
fazer inventario dos bens de sua
da sua mayzenta e impendimentos de
sua morada, não houve nesta Cidade
por este da Inventariação, por morada
chamar a D. Delfina e D. Delfina para
prestar juramento. Neste e de
logo eu fui M. Delfina o juramento

[illegible]

a inventariada haueydo se inventariar
tudo por foleiminto de mandado e
para comtoz mandou elle foyz lavrar
esta Autuaria que assignou com a Inven-
tariante e a Marginta e Mandado e foyz
as ditas foyz. Cu. foyz foyz de. Curo
Meyor Inven. e foyz evey evey

ff

ff foyz de foyz
Arao da Inventar
D. foyz foyz de foyz

Eloga nome de mirama foyz
Inventariente de clorado e nome e idade
elados e nome de los evey foyz foyz
evey

D. foyz foyz de foyz foyz de foyz foyz
de com evey foyz foyz de foyz foyz
evey evey evey

Pompeo foyz foyz de foyz foyz de foyz foyz
evey de foyz foyz de foyz foyz de foyz foyz

Not. foyz foyz de foyz foyz de foyz foyz
evey de foyz foyz de foyz foyz de foyz foyz

D. foyz foyz de foyz foyz de foyz foyz
evey de foyz foyz de foyz foyz de foyz foyz

D. foyz foyz de foyz foyz de foyz foyz
evey de foyz foyz de foyz foyz de foyz foyz

Antonio foyz foyz de foyz foyz de foyz foyz
evey de foyz foyz de foyz foyz de foyz foyz

João

João Capistrano d'Almeida, edade
 de vinte e tre annos, durante a qual praza de
 cadete no Exército

D. Maria Condi di Iosok d'arito. amez
mora con a l'arintariante su l'ar. 5

[illegible]

Arago da Inventar.
D. Pedro José de Gouveia

Tomme de Louvain

Logo no mesmo dia me iam, foi dito pelo
herdeiro. Inventariante, que para a casa
dona, estavam em feição Francisco d'Aguiar
Antonio José de Oliveira, para Partida
em Peregrina Lavra, Santiago Manuel
Antonio Caminho. Depois assim o de
a dularon para contar para a
magar aigam. Depois Manuel de
Lima Oliveira, Carlos d'Almeida.

Progo da Inventariz

Progo da Inventar
Pelluro Jaze' de Gaurão

Ex. Officio

Comandante Francisco
Doutor Titulo de Cavalleiro da Real Ordem do
Mantimento da Real Casa da Moeda
na forma da Lei VI

Mando a quem quer Officio de Justica de
juizo que em cumprimento de lei feita a
D. Delfina Maria Capistrano de Moraes
na defalida D. Catharina Maria de Jesus
p^o no termo de oito dias por diante sem
pratar juramento e dar alvaras de
bens da dita defalida e visto impedimen-
to de um modo de leg^o Ricardo de
Silva, e não haver nota parente
alguma da dita defalida para servir
de Inventariante: assim o cumpre. Dado
na 28 de Jun. de 1857. Eu Jui Manoel de
Souza Medeiros Juiz de Paz e
C.

FF

Centíficos que heitán a S. D. de N. M.
de la Comandancia de Utrera. De que nado por el
dijo ad un fr. Dulce. 3 d. N. M. de
1859.

J. J. Francis & Co. N. York

The first of these is the
 fact that the population
 of the country is increasing
 rapidly. This is due to
 the fact that the country
 is fertile and the climate
 is healthy. The people
 are therefore able to live
 in comfort and ease.

Alma do Juiz de Cr. João

Dir Camarada G. d'Almeida, magna-
lidade de procurador bastante do Tri-
bunal de 1.ª Inst. do Recife, Tompfeio
Capistrano do Rocio Lobo, e sua m. e.
Carta de Amalia de Almeida Capistrano,
que estando-se a proceder inventario dos
bens de sua Mãe, e Sr. D. Catharina
Barbosa Jesus, quer o Supl. que l.º
se visto mandar juntar no respecti-
vo autos de inventario a procuração
de seus Constituintes, a fim de se edu-
f.º e sendo metidos ao d. inventario

Sim. Dub. 31st
Mar 2 1859



P. A. G. assum. senar.

E. P. M.

Sanctus Pater & Filius

My dear friend

I have just received your letter of the 11th inst. and am glad to hear from you. I am well and hope this finds you the same. I have been thinking much of late of the state of the world and of the future of our country. I feel that we are in a critical position and that the result of the present contest will determine whether we are to remain a united people or become a collection of warring states. I feel that we must stand firmly by our principles and our Union, and that we must not allow ourselves to be divided by sectional interests or by the passions of the moment. I feel that we must maintain our rights as a people, and that we must not allow ourselves to be trampled upon by the power of the few. I feel that we must stand for the rights of the weak and the oppressed, and that we must not allow ourselves to be divided by the passions of the moment. I feel that we must maintain our principles and our Union, and that we must not allow ourselves to be divided by sectional interests or by the passions of the moment.

Yours truly
Wm. L. Chapin
Nov 1841

Wm. L. Chapin
Nov 1841

242 Cu. brancos 160
De cento e sessenta e quatro
Juzel 15 de Julho de 1888
Ferreira
Raimundo

IMPERIO DO BRASIL

PROVINCIA DE S. PEDRO DO SUL.

VILLA DE SÃO GABRIEL.

PRPCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

*com o Tenente
Compiro Capitão de Rego Lobo, e sua
mulher como abaixo se declara*

Sabão quantos este publico instrumento de procuração bastante vem
que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos cincoenta e oito nesta Villa de São Gabriel
aos vinte dias de mez de Julho em o meu Cartorio com-
parecerão presentes o Tenente Compiro Capitão de Rego Lobo, e sua
mulher Dona Carlota Anna
filia de Oliveira Capitão, de presente nesta
esta Villa

reconhecidos pelos proprios de mim Tabelliao, e das
duas testemunhas no fim assignadas,
do que dou fe

perante as quaes dimofia seu bastante procurador, na Cidade de Pes-
teiro da Provincia de Santa Catharina ao Doutor
João do Rego Raposo, Candido Goncalves d'Oliveira,
e João Francisco Cabral com poderes especiaes p.
aputir a todos os termos, e actos do Inventario, que
ali tem de se proceder por falecimento de Dona
Catharina Rosa de Jesus, e May e atos d'elle ou
brogantes, podendo receber a primeira Cita-
ção, e substituir em tudo e por todo

aos quaes e a cada um, disse, dava concedia e traspassava todos os seus poderes necessarios em Direito, para que em nome d'elle Outorgante, como se estivesse presente, possa em Juizo, e fóra d'elle, requerer tudo quanto fôr a seu beneficio, em todas as causas e demandas civeis ou crimes, movidas e que se moverem, em que fôr Autor ou Réo, em um e outro fóro, seguindo em tudo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que, sendo precisos, serão considerados como parte d'este instrumento; substabelecendo esta em quem convier, com poderes geraes, ou parciaes, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e de os revogar querendo; propondo as acções competentes contra quem direito tiver; prestar em sua alma os juramentos licitos, e fazel-os dar a quem convier; assignar os termos, autos, folhas, e papeis precisos; celebrar os contractos uteis, precedendo seus avisos; requerer registros de hypothecas; procurar por meio da Appellação ou Aggravo, por qualquer outro modo, e ainda pelo recurso de revista quaesquer finaes decisões; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, e o mais que por qualquer titulo lhe houver de pertencer, dinheiro, ouro, prata, escravos, carregações, encomendas, legados, herança, dividas que se lhe devão, dividendos, pensões, tenças, ordenados, e de onde quer que existir, ainda dos Cofres da Fazenda Publica, Orphãos, Auxentes, e quaesquer outros Depositos Publicos, ou particulares; dando, do que receber, as competentes quitações e recibos como se lhe pedirem, executar e arrematar os bens de seus devedores; fazer cessões, transigencias, desistencias, traspasses, transacções, justificações, aceitações, nomeações, intimações, louvações, liquidacões, removimentos, levantamentos; tomar posse de bens, execuções, sequestros, penhoras, protestos, contra protestos, adjudicações, rebates, esperas, trocas, compras, embargos; offerecer todo o genero de artigos e papeis precisos; receber quaesquer documentos; produzir, inquirir, reperguntar e recontradictar testemunhas; dar de suspeito a quem o fôr, nomear louvados, juizes arbitros, e partidores, proceder a inventarios e partilhas; dar-se por citado para ellas e assistir a ellas para tudo o que fôr necessario, licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos, arrendamentos, confissões, negações; variar de acções, reclamações, reconciliações, perante quaesquer Juizes de Paz, seguindo as ordens e instrucções que lhe forem dadas, para as quaes concedia illimitados poderes; habilitações, distrates, ajustes de contas, abstenções, ratificações, e assistindo com esta a todos os termos e actos judiciaes e extrajudiciaes, com plena autoridade, e usando desta para tudo quanto fôr a beneficio d'elle Outorgante, sem alguma reserva de poderes, pelos haver aqui por expressados em geral, como se de cada um fizesse especificada menção; e havendo por valido e firme tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou substabelecidos, aos quaes releva do cargo da satisfação que o Direito outorga, e só para sua pessoa reserva a nova citação, e o poder de venda de bens. E assim me pedi lhe fizesse este instrumento, que lhe li, acceitei e assignei com as testemunhas reconhecidas de mim

Manuel Martins da Silveira
vira d'euos Cabellão suburny e amigo
em publico e pago

Santho X de Voz.

Manuel Martins da Silveira

Campio Capistrano da Ruy. Lobo

Carlota Amalia de Oliveira Capistrano.

João Xavier Testana

Manoel de Aguiar

6
Affirmo Luis Juan de la Cruz

Antônio Lyra da Silva, pa-
renado constante de D. Maria
Magdalena de Oliveira, que
estando-se, por este fuero a-
firmado de inventario, dos
bens do finado D. Cathar-
tino de Jesus, avô da mesma
constante, sem requerer al-
se de si, e mandas justas
procurar e melaço de in-
ventario

Assin. Data:
22 de Abril 1869

J. A. P. de Assis
M. de Jesus

E. R. H.

Antônio Lyra da Silva



A page of handwritten text in cursive script, likely from a letter or journal. The ink is dark and the paper is aged and slightly discolored. The handwriting is fluid and continuous, with many loops and flourishes. The text is written in a single column, filling most of the page.

1811
 1812
 1813

N.º 166
De cento e sessenta e seis
São Paulo 15 de Julho de 1858
Pimenta

IMPERIO DO BRASIL

PROVINCIA DE S. PEDRO DO SUL.

VILLA DE SÃO GABRIEL.

PRCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

D. Maria Mag-
dalena d'Oliveira, como abogada
se declara

Sabão quantos este publico instrumento de procuração bastante vierem
que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos cincoenta e oito nesta Villa de São Gabriel
aos vinte dias de mez de Julho em o meu Cartorio com-
parecem presente D. Maria Magdalena de
Oliveira, ora residente nesta dita Villa

reconhecidos pela proprio de mim Tabelião, e
das duas testemunhas no fim anig-
nadas do que dou fe

perante as quaes dei fazer seu bastante procurador na Cidade de
Sertão da Provincia de Santa Catharina a Vela
Maria de Noronha, Tenente Jon Cardoso de Bor-
ta, e Major Antonio Lopes de Silva, com poderes
escriptos para apellidar a todos os termos, e ac-
tos do Inventario, que ali tem de se fazer
por facimento de dona Catharina Rosa
de Jesus, ovi della Outorgante, podendo se
fazer a primeira citação, e substituição
em um quem cumpre

aos quaes e a cada um, disse, dava concedia e traspassava todos os seus poderes necessarios em Direito, para que em nome d'elle Outorgante, como se estivesse presente, possa em Juizo, e fóra d'elle, requerer tudo quanto fôr a seu beneficio, em todas as causas e demandas civis ou crimes, movidas e que se moverem, em que fôr Autor ou Réo, em um e outro fóro, seguindo em tudo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que, sendo precisos, serão considerados como parte d'este instrumento; substabelecendo esta em quem convier, com poderes geraes, ou parciaes, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e de os revogar querendo; propondo as acções competentes contra quem direito tiver; prestar em sua alma os juramentos licitos, e fazel-os dar a quem convier; assignar os termos, autos, folhas, e papeis precisos; celebrar os contractos uteis, precedendo seus avisos; requerer registros de hypothecas; procurar por meio da Appellação ou Aggravo, por qualquer outro modo, e ainda pelo recurso de revista quaesquer finaes decisões; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, e o mais que por qualquer titulo lhe houver de pertencer, dinheiro, ouro, prata, escravos, carregações, encomendas, legados, herança, dividas que se lhe devão, dividendos, pensões, tenças, ordenados, e de onde quer que existir, ainda dos Cofres da Fazenda Publica, Orphãos, Auzentes, e quaesquer outros Depositos Publicos, ou particulares; dando, do que receber, as competentes quitações e recibos como se lhe pedirem, executar e arrematar os bens de seus devedores; fazer cessões, transigencias, desistencias, traspases, transacções, justificações, aceitações, nomeações, intimações, louvações, liquidações, removimentos, levantamentos; tomar posse de bens, execuções, sequestros, penhoras, protestos, contra protestos, adjudicações, rebate, esperas, trocas, compras, emlargos; offerecer todo o genero de artigos e papeis precisos; receber quaesquer documentos; produzir, inquirir, reperguntar e recontradictar testemunhas; dar de suspeito a quem o fôr, nomear louvados, juizes arbitros, e partidores, proceder a inventarios e partilhas; dar-se por citado para ellas e assistir a ellas para tudo o que fôr necessario, licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos, arrendamentos, confissões, negações; variar de acções, reclamações, reconciliações, perante quaesquer Juizes de Paz, seguindo as ordens e instrucções que lhe forem dadas, para as quaes concedia illimitados poderes; habilitações, distrates, ajustes de contas, abstenções, ratificações, e assistindo com esta a todos os termos e actos judiciaes e extrajudiciaes, com plena autoridade, e usando desta para tudo quanto fôr a beneficio d'elle Outorgante, sem alguma reserva de poderes, pelos haver aqui por expressados em geral, como se de cada um fizesse especificada menção; e havendo por valido e firme tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou substabelecidos, aos quaes releva do cargo da satisfação que o Direito outorga, e só para sua pessoa reserva a nova citação, e o poder de venda de bens. E assim me pediu lhe fizesse este instrumento, que lhe li, aceitei e assignei com as testemunhas reconhecidas de mim

Manoel Martins Cabreira
na Lemos Cabelliao Antonym, e amigo
em publico e saço

Em M. de Lemos
Sub Manoel Martins Cabreira Lemos

Maria Magdalena de Oliveira

João Maria Santana

Thomaz e Agn. Campina

Sub Cabelliao na Pomba de São
Antonio Lopes de São

Quilombo 24 de Novembro de 1858

Ths Maria de São

L'écriture est en français et semble être une lettre ou un document personnel.

John Jay

James A. Dwyer.

[illegible]

Marcellino Antonio D'Antoni

Leatificos que notifiem a Curador no
meado as herdeiras ditas, e lidaes. Nos
collino. Autam. Outra parte por parte
dos mesmos herdeiros, aluvar em de lida
dos. Autam. Outra parte por parte
Doutor 19 de Abril de 1853

Jefferson 23rd Aug 2

Elogio ao summo dia meu iãno Pêro Dutra
de imper d'el Rey. Lavado de lãdas Marilli
no Antão Dutra, que para d'el Rey d'el Rei
tudo, e lãdas de lãdas, e lãdas de lãdas
lavado de lãdas de lãdas, e lãdas de lãdas
adularem q'ora com bar fã, e lãdas de lãdas
fã d'el Rey. Lavado de lãdas, e lãdas de lãdas.

Marcellino Antonio Deutero

Dehinc

Elogio no mesmo dia e em nome de
clarado, para os autos da causa e
juiz Municipal. Refaz supplicante o ad-
mundador Francisco Duarte. Silva. Gra-
ce e contar para o termo. En feni. Mano-
oio D. Carlos Medeiros, Juiz de paz.

Chm

Tacão e conclusões do Dr. Juiz Municipal por ter
reunido a Jurisdição. Int. 2 d. Maio de 1859

De

Aos dez dias do mes d' Maio de mil e tre-
centos e cinco e nove annos n'esta Cidade
do Rio de Janeiro no m'm Cartorio por parte d' Juiz
Munici-pal Officio Supplente Antonio da Silva
Francisco Duarte Filho Imperio e tringuen-
tos e oitenta e seis Ducentes e quarenta e sete
para embaixador para a terra Luiz de Almeida
Rio d' Janeiro Mello e Silva Luiz de Almeida

Justifico que por el presente se ha cumplido. Pleno.

[illegible]

S'ajuntada

Aos quatorze dias de mes de Maio de mil
 oitocentos e cincoenta e nove annos, nublado,
 Joad. Dr. Vitorino, no meu cartorio junto
 aos Autos do Alvará que se trata de regu-
 lar o documento nullo referido. E por-
 tanto, para se dar termo ao saido Alvará de
 Vitorino Medeiros, Encarregado do Regu-

20

1. The first of the three
is the most common
and is found in all
the countries of the
East. It is the most
valuable of the three
and is the most common
of the three.

Memo de D.º Juiz de Cr.º

Deix Camarda off. d' Alim.º, proem-
rados b.º de Ant.º Pompeio Capistrano
ano de Rego Lobo, - que estando - se
aproceder a inventario dos bens, do
Mair de seu constituinte, e qual se
acha morto. de senomiar a talia do-
res, e praticados; tem o suscp.º pe-
diu off.º de alguns mandas que se
ja junto aos intentos. e os cum-
includo; off.º tanto.

Comis requer. Deferido
11 de Maio de 1839

D. M.º.º assim chude-
Alto Off.º Juiz.

E. P. M.º.
Solicitador
Camarda off.º d' Alim.º

March 20th 1844

Dear Mother
I have just received your letter of the 17th inst. and am
glad to hear from you. I am well and hope these few lines
will find you the same. I have not much news to write at
present. I am still in the same place and doing the same
work. I hope to hear from you again soon.

Yours affectionately
John

P.S. I have not time to write
more at present.

Publica forma

14

Declaro em nome Catharina
Rosa de Jesus por esta minha Es-
critura particular, que sou de le-
gitima senhora de humra escrava
criola de nome Rosa, de idade de
dezoito annos, de minha espos-
thamem vinda de hum contrange-
mento de pipoca alguma coisa del-
la doação ao meu filho Clemente
Pompes Capistrano de Rago Lobo,
cuja escrava lhe ficara porben-
cendo, como se no valor de
seis centos mil reis, que deve-
ra esta quantia de seixar por
muyfahimundo em sua legi-
tima, podendo o dito meu fi-
lho della gozar, e dispor como
bem lhe convier, e para clare-
za mandei passar a presente,
que por não saber escrever se-
ditas Senhor Felis e Maria de So-
ronha que a meu sogro de amig-
nades com as herdeiras as bai-
ras amigadas. Dito em de-
quize de Novembro de mil oit-
centos e cincoenta e sete - o sogro
de Senhora Dona Catharina,
Felis Maria de Soronha - Como
testemunha que este fiz, Candido
Gomes de Oliveira. Como testu-

Como testemunha Candido Jose
 Tellez = Enxada mais de cinquenta
 em dito documento, que aqui
 foi bem fielmente transcrita
 Tabella's transcrita em publi-
 ca forma do proprio original
 a qual se refere ao e as
 de apprometimento, e com o seu
 thesouro publico, e confere a tabella
 de São Gabriel Povo da Comar-
 ca de Camapanã da Provincia
 de São Pedro do Rio Grande do Sul
 em vinte dias do mes de Junho
 do anno do Nascimento de Nos-
 so Senhor Jesus Christo de mil
 oitocentos e cinquenta e oito.
 Em Manuel Martins da Silva
 na Summa Tabella's servem com
 foy, e assigna em publico, e
 prazos

R. 300
 R. 100
400

Em M. de Foy
 Manuel Martins da Silva
 Conf. 6.º m.º
 Conf. 6.º m.º
 R. 100
 Junho 20 =

N.º 160
 De cento e sessenta e dois
 De 1.º de Junho de 1858
 Domingos
 Ramos

Deputada

Arrivada aos dias do mes de Maio de mil e
 trecentos e cinco e nove annos, no dia de
 do Outubro no meu Cartorio junto a
 Antio Alencar que ao diante segue de
 no Inventario de Dona Delfina Maria de
 pistrano. E para o tanto faz o termo
 Jose Antonio de Sousa Medeiros, Juiz alle
 faz o

Don't forget to write to me.

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I have the honor to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, &c.
 J. B. [Signature]

Visto haver o engano no-
nome, dos avaliadores con-
vendo nos que de novo nome
a inventariante. Destete
20 de Maio de 1859

O Pro. cor
Sancti Spiritus d. O. M. d.

Conforme comparecer acima
O Pro. cor

José Curd. da Costa
Referente aos mesmos avaliadores
acima nomeados

Maria Cândida de Oliveira

Conforme-me.

Destete 24 de Maio de
1859.

O Curador

Marcellino Antonio Dutra

Relação e avaliação dos
bens da finada D. Catharina
Rosa de Jesus, q' nos foram apre-
sentados pela inventariante
sua filha D. Delfina Maria
Capistrana da Silva:

Móveis

Uma mesa muito usada e
em mau estado, na quantia de
um mil reis 1\$000

Um baú coberto de couro, na
quantia de dez mil reis 10\$000

Animais.

42\$000

Um boi de fulto pintado, na
quantia de trinta e dois mil reis 32\$000

Uma vacca de fulto pintado,
na quantia de vinte e cinco mil e seiscentos reis 25\$600

Uma terneira, de fulto pin-
tado, na quantia de dez
mil reis 10\$000

Uma ditta, de fulto pin-
tado, na q^{ta} de seis mil reis 6\$000

Escravidos

Francisco Oriente, idade
26 annos, na quantia de
um cento de reis 1\$000000

João Oriente, idade quin-
te annos, na quantia de ci-
to e tantos mil reis 100\$000

Jose Oriente, idade 9 annos,
na quantia de quin-
tes mil reis 500\$000

2373\$000

2:373/600

4004000

Lucio oriundo, idade 4 annos, na
quantia de quatro centos
mil reis

3004000

Candido oriundo, idade 2 an-
nos, na quantia de tres-
tos mil reis

1004000

Maria de nação Congo, na
quantia de cem mil reis,
e velha e doente

9004000

Isferina oriunda, idade 30 an-
nos, na quantia de nove cen-
tos mil reis

8004000

Cemungas oriundo, idade 20 an-
nos, na quantia de oito cen-
tos mil reis

7004000

Julia oriunda, idade 8 annos,
na quantia de quinhentos
mil reis

5:373/600

Bens de raiz

1504500

Uma murada de casa no-
sitio da vivenda em Prunibai,
arrastada e coberta de telha, já
muito arruinada, na quantia
de cento e cinquenta mil reis

Quarenta e quatro mil e seis
centos de terras de frente, citas no
lugar denominado Prunibai, já
as far ao mar e fendas as ven-
tanas, confrontando pelo Norte
com João Antunes da Sil-
veira, pelo Sul com Pompeio
Capistrano do Ruy Lobo, e

a 18000 cada uma braseiro	150 H 500
das na quantia de cinco cen	
tos e um mil reis	1804000
	9574500

Proibai y de Junho de 1859.

O Avaliador

Ant. Augusto de Aguiar.

Arroso do avaliador João Antonio da
Silveira Ricardo Jose da Silva

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Dadas as partes de...
 Acordado entre os D.ºs D.ºs de...
 nel...
 D.ºs de...
 no...
 D.ºs de...
 por...
 a...
 por...

D.ºs de...
 que...
 de...
 5360

D.ºs de...
 D.ºs de...
 5400

D.ºs de...
 de...
 54180

Quer...
 54180

Argo da...
 Frei...

Toma d'Embraamento

Elogio no...
 D.ºs de...
 D.ºs de...
 D.ºs de...

João de Souza Freitas. Juiz.

As treze dias do mes d'Junho de mil e tre-
centos e noventa e nove annos, nella Cidade
do Salvador, no meu Cartorio, foy ante auctoridade
dos Juizes do Juiz Municipal, o foy o Doutor
Manoel de Silva e Mello. Guardamos foy
esta forma, a foy Manoel de Silva e Mello,
Juiz do Cartorio.

John Adams

Aos dois dias da mesm' d'ho dia de outubro
do presente anno em virtude
de Dileto no meu Cartorio por parte
do Juiz Municipal do foz. Doutor Manoel

Forma D. Pulcrum

Antônio Lopes de Lenc.

Sticks

Angusto die 2^o mens 2^o Julii dedit extorcat
circumbe nove annos multitudine de
terra novum Cartoris pariter Antis in
Vitis in Curador Goul & Officiis de dante non
collino Antimo Dulce Quare in bono faciente
forma. In fine Manuscripti. In fine. In fine.

Confrontando-me com a descrição
dos bens ~~fl.~~ fl. 18 deste inventário,
e q. a par titha, accito e q. por
feita, ou determinada pelo me

Spinning. 3. 1/2

Somares e sobre d'ous todos os bens
 moveis. Temoz mto. d'impeto e a d'ous
 do fathor d'ous to adranco. D'apresente
 Inventario de fathor de D. João de Castro
 e mto. de fathor de fathor. Temoz e mto. de fathor
 aquando de cinco e cento e tantos
 e mto. de fathor de fathor e mto. de fathor

5.384# Boquer mandare a colhe. Camores
Partido de... de... por...
ad... f... de...
...
...
954000 ...
...
...
...

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Athanasio abbatem dicitur et per ante
 pagamento agnoscitur de iure mita
 inter manus dicitur et cum quoniam man. 84862

Davit idem. ~~Abbatem~~ man. cum in
 pagamento huius Boi per eadem quoniam
 puto prout dicitur et agnoscitur. Atha-
 nasio abbatem dicitur importat agnoscitur
 Iste dicitur dicitur mita et cum quoniam man. 324000

Davit idem. ~~Abbatem~~ man. cum in
 pagamento huius Boi per eadem quoniam
 puto prout dicitur et agnoscitur. Atha-
 nasio abbatem dicitur importat agnoscitur
 dicitur mita et cum quoniam mandantes de. 64000

lira. Maior et minor ultimamente
 in per pagamento huius quoniam et cum
 lo dicitur. Lucio quoniam puto prout dicitur
 et agnoscitur. Athanasio abbatem dicitur
 importat agnoscitur dicitur et cum
 mita et cum quoniam mandantes. idem. 400000

Commencio abbatem dicitur inter
 quoniam et cum dicitur ad iudice
 per in pagamento dicitur et agnoscitur
 et nota per litem dicitur et agnoscitur
 dicitur et agnoscitur. Candido dicitur
 trans. Athanasio importat et agnoscitur
 dicitur et agnoscitur quoniam et cum
 dicitur et cum dicitur et cum quoniam man. 4464862

mandantes et cum. Quoniam et cum
 et cum. Abbatem dicitur et pagamento
 per cum per litem et agnoscitur
 et cum per litem dicitur et agnoscitur
 et cum per litem dicitur et agnoscitur
 et cum per litem dicitur et agnoscitur

848

Laurentino Rey del Norte

[illegible]

Ureum quarant. Was mit eintr. entp. aus. entp.
4654852 Dard. reis. Dard. reis. Dard. reis. Dard. reis.

4654852

Saint Louis, Arkansas at the Landing in June

tenar de mais had. v. por agraças de

Regione circondata da munita trinità d'arbori

534.138

riding on horseback. Good

to form a council the Ministers who are

garantito per ben fatto e di tendenza

noto per natura. Sed hoc non est

redimbar auignone come adito per
 60 - 100 - 250 - 500

Liberty, and for Human Rights - Yours truly
J. C. Calhoun

Handwritten text: *Handwritten signature and text, possibly "Handwritten signature" and "Handwritten text" (faint and illegible).*

Perimentine Fluss des Nordes

Laurentino Lopez de Urdinola

sentada

Leijonhanda

From Charles Wells Dear Sir

November General order entered

Conta e nove annos nesta C^{da}

Pa. Du. de Portoven con una car.

Staph. curvipes *curvipes* *curvipes*

Paris, 1848

Sicut qui ad Divum Regem

...a bona causa fuit ut...

P. E. & John H. H. H.

no. 10 (10th) 1870

from all your omissions. I am

intensive. Volume. 10. 1840.

1873

you are not

1790

160

1847

Mm. Sr. Dr. Juiz de Argozão

32

Diz Camarão ff. d' Chist., como procu-
rador bast. do Sr. Pompeio Capistrano
do Lago Lobo, sua m.^a, que tendo no in-
ventario aqui supradito os bens do-
finada Maria Isogra de seu Constituin-
to, D. Catharina, tocado em partilha
a escrava Crivula de nome Refrino, e de
seus filhos d'ito, menores, f. names Camarão,
Lucio, cuja partilha não tem sido
julgada p. sentença em causas de inven-
tariante não tem preparado o juizo, e ten-
do adita Crivula Refrino andado sem-
pre aturada, inventariante tem recu-
sado os alugueros, no inte tanto que, não
só, vive de alimentas d' ditor e cravos
menores, como o strais não sem chudas
de menos uma muda de roupa: nestes
termos tem o Supp.^o requerer a l. p.
se digno authorizar l. e atomas con-
tra dos escravos mencionados, a fim de
Supp.^o d' ditor tratar, visto as propriedades
da d' ditor Constituintes, e p. i. p.

Tenho as autos, e tenho

a inventariante para o auto
que os Supp.^o e os outros que
tenham as suas propriedades,
depois de seu constituinte.

Sentença 31 de Outubro
de 1837. Silva Costa

P. A. l. p. se digno ordenar
p. d' ditor para
que a inventariante es-
treque, sendo isto ju-
to do inventario para que
conste.

E. R. M.
Camarão ff. d' Chist.

Castição em sua vida e morte
 verso Oaxaca, que niti-
 mu a D. Delfino e Maria
 Capistrano inventariano
 neste inventario, por todo
 o conteúdo da fidejussão
 de seu Oaxaca, do qual
 ficam devedores de
 Devedores 11 de Novembro
 de 1859. Rivaldo e Maria
 de

Certifico em exames no
L. 1.804
Fundo dos orfãos e baixo ap.
P.B-160
1.960
Siguado que estes diuitos pagos
Dito D. Trinta e nove palmos
com as Quas seguintes em
banco. Dittore 14 de Desem-
bro de 1859.

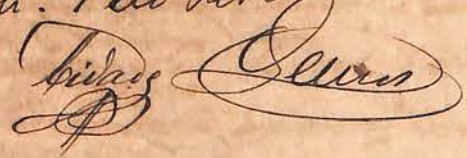
Pq mil novecentos
 e setenta e oito. Declaro que as
 terras de M. de M.
 de 1858 -
 e bancos, e mandados fathos
 e sup. em 1858.

Certifico em minha certidão
 dos Orçãos a baixo assignados
 que estes autos não pagam
 sellos proporcional Orçãos
 hereditários, a quantia de
 cinco mil e quinhentos réis. R. 5.500
 Dadas 3 de Fevereiro de
 1860

Fiscal Paulo Moraes

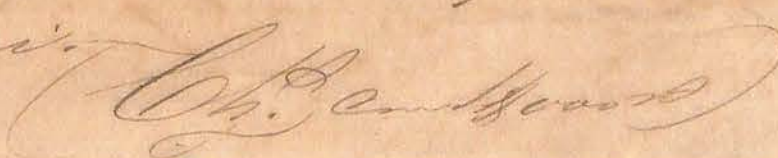

N.º 4

5.500

R. 5.500, Dado cinco
 mil e quinhentos réis.
 Dadas 4 de Fevereiro de 1860
 Fiscal Paulo Moraes


De Conclusão

Aos sete dias do mez Dito
 no dia de mil e cento e
 setenta e oito da Cidade de
 Curitiba em meu Cartorio
 e os autos auto conclusos ao
 Juiz Municipal e Orçãos
 Dado Manuel da Silva
 na Mapas de quem para
 constar faco esta termo.
 Eu Fiscal Paulo Moraes
 rubricado dos Orçãos a
 encerrar.

Ch. Moraes


Visto os autos do Julgo por sentença as presentes
partilhas; cumpradas-se e guardadas-se como n'ellas se
contem, salvo o prejuizo de terceiros e dos interessados e
paguem estes as custas pro rata. Affixem-se in continen-
ti idênticas com o prego da lei para se vender um prego
o seravos Francisco e entrar para o cofre o producto liquido
dello, que pertence aos orphaes. Nomeio tutor a orphaes
e ao ausente a Antonio Lopes da Silva, que sera' citado
para prestar juramento. Depozite-se no cofre publico a
quantia, que pertencer ao herdeiro Antonio. Dado em
8 de Fev.º de 1850

Manoel da Silva Escopo

Publicação

Eu o nomeado D.º João de Faria
sem de mil oito cento e setenta
nove Cidadão de Portugal e nomeado
Custodio, digo em Casa do Juiz elle
municipal e orphaes. a saber eu
emva' anterior a banco afora, digo
a banco nomeado fui vindo
a hi por elle estimo me fôrão
mitigues estes autos com a sua
sentença e afora que a banco
por publicada nas minhas
maos e a vender das partes,
e para comter face este-
tudo. Eu D.º João de Faria
verevado anterior por orphaes
e nomeado.

Certifico em memoria notorio e de
 Asphao a baixo assignado
 que intimei a Sentença sobre
 a Inventaria e Reducao de
 Delfina Maria Capistran da Sil-
 va, e a Candida Goncalves de Oli-
 veira como procurador dos herdeiros
 . Tenente Proprietario Capistran de Al-
 go Lobo e de D. Carlos Antonio
 e Oliveira, e a D. Antonio Elly
 Valente e Oliveira no nome do seu
 procurador Antonio Lopes da Sil-
 va, assignando a herdeiros sobre cha-
 ran Candida em sua propria per-
 soa e ao Antonio dos Anjos
 e Candida Maria e Oliveira
 Furtado. Paguei ficaram de
 tes. e deu fe. D. Antonio 9 de
 Junho de 1860

Victoriano Elly

Certifico que assignei a estes autos
 a peticao de Antonio Lopes da
 Silva, como ao diante se ve
 D. Antonio 20 de Junho de 1860

O seu inter. da esp.

Victoriano Elly

Plus

Ar Exerc. Estudios

A. de inventr. p. 1	24000	
Tr. e. elland. p. 2, 20, e 3	14200	
Citr. p. 3. 11	14000	
Nat. p. 4. Tr. p. 8, a 8. 11	54000	
Ch. 15. p. 9. Nat. p. 9. 11	14400	
Tr. de juv. e. Nat. p. 9. 11	14600	
Tr. Ch. 15. p. 10	4900	
Citr. Ch. 15. e. Nat. p. 10. 11	54800	
Tr. d' And. e. Junt. p. 11, 12, 15	4700	
Citr. e. Tr. de juv. p. 17	24600	
Junt. d. e. Tr. p. 17. 11. 20, e 2. 11	14200	
Ch. 15. e. Citr. p. 20. 11. e 21	54400	
Tr. e. 15. p. 21 e 2. 11	44200	
Ch. 15. p. 22 e Citr. p. 22. 11	54600	
Tr. d' And. p. 22. 11. Citr. p. 23	24300	
Citr. Tr. de juv. Ch. 15. Citr. p. 23. 11. e 24	14800	
Citr. p. 24	24000	
A. de partilha p. 24	24000	
Sancam. de part. p. 24. 11. a 3. 11	54460	494160

Ar Exerc. Vidal

Junt. p. 3. 11	4200	
Junt. e. G. p. 32. 11	24200	
G. Ch. p. 33 e Citr. p. 33. 11	4700	
Citr. p. 34	4400	34500

Ar p. 15. elland

Junt. p. 17. 23. 11	4800	
Appl. de part. p. 24. 11. a 3. 11	64000	64800

Ar p. 15. e. sa

Junt. a inventr.	14000	
elland. p. 3 e Junt. p. 9	14400	14400

Ar Inventr.

Santos p. 32. 11. e 33	74420	
Julg. de part. a p. p. 33. 11	14000	84420

Ar Curador

Off. p. 2. 11	34000	
		724280

Continua

Transporte	724280
Partidários	
Meis, cada hum 12000	24000
Avaliadores	
Meis, cada hum 17000	34000
Contador	3000
	<u>1334280</u>
Paga cada hum ind. f. 444427-884854	
Idem idem idem auto 84885-444426-1334280	

Silva

Dejunção

Após o Dia de my De-
claração de mil oitenta e seis
Sinhos e dezoito de Junho
no em o mesmo costume faço
juntada destes antes da peti-
ção que ao Diante segue,
e para então faço este termo.
Eu Vidal Pinho Moura, escri-
vão intimo do juiz e nomei

Ilmo. Sr. D.º Luiz Municipal e C.º

Dei. Simão Promissão Lapis branco do Lu-
go Deolo, que tendo o Suppl.º e brigada
de a embregar, mais juizo a quantia de
1.801.800 reis por quantia libertou in-
praca Publica deste foygo e foylo Fran-
cisco, pertencente aos seus inventarios
por fallecimento da mae do Suppl.º de
cuja quantia a cima mencionada per-
tence aos dois herdeiros (netos) João e
Antonio, ambos de maior idade a quan-
tia liquida com parte igual na de
1.339.817 reis, ea Antigua de P.º S.º no es-
pécimen inventario, ordena unicamente,
que entre para os Cozinhos publicos, a par-
te do herdeiro Antonio, que se acha no
Lio de Janeiro no instituto do municias,
orgao, e como em tal disposto, a dita quan-
tia não deve ser pago, e sim a subtração
na quida do P.º S.º; por isso o Suppl.º co-
mo tio e cunhado, dos ditos herdeiros
João e Antonio, vem pedir a P.º S.º pa-
ra que este disposto seja tomado sin-
de na mao do Suppl.º como supposto
ea publicos de 30 bracos de terra que o
Suppl.º possuiu antes e depois da guerra, na

Prematuro

Aos Dons Dias do my Oar
Mares Prematuro e
Sofrimento nesta Cidade do
Doutor em o meu eoutro
faco este auto em elum
a piz Municipal e on
phao. Doutor e Mares
el Oarchina e Mares, de
gen para eoutro fago e
te tuns. En Vidal eoutro
Mares eoutro eoutro de
Aphao e eoutro.

(Coff)

Entreque em eoutro o supp. e eoutro
nante as quantias, que em repozão foras
lançados aos herdeiros eoutro. Tão para pa-
gamento das devidas, e que se devem tirar de
valor de eoutro eoutro. E eoutro eoutro, e
tão eoutro e eoutro para complemento da
quantia porque for eoutro de eoutro
em eoutro e eoutro eoutro. E eoutro eoutro
e eoutro eoutro, eoutro o supp. o meu eoutro
sob pena de eoutro eoutro eoutro. em
eoutro eoutro.
Doutor 13 de Mares de 1860

Silva eoutro

João da Silva de Sousa

Nº 21

200

Pq. Insentido v.
Mto. 2 de Julho de 1861
L. J. de Sousa

Ai Antonio Ignacio d'Alvira, alumnus de Ins-
tituto dos meninos cegos da Corte de R. de S. Jo-
por um bastante procurador nesta cidade,
q' constando - do haver - do cabido de legitima
de sua finada avó d. Catharina Rosa de Aguiar
aquantia de seis centos e oitenta e oito mil nove
centos e quarenta e sete rs (688947rs) em mo-
da corrente, q' existe em mão da inventariante,
e achando - se o sup. habilitado para poder a
receber em razão de ser maior de 21 annos,
como deve constar do inventario de sua finada
pai e Manoel Ignacio de Alvira, q' existe
no cartorio desta Juiz, por me:

Sim em tor. P. a. v. q' havidas as informa-
ções. Dnt. q' os necessarios se digue manda-
do 2 de Julho p' pagar mandado p. de ser entregue
1861 a respectiva quantia

J. J.

E. R. M.

C. J. de Vitoria, em 2 de
Julho de 1861

O Procur. bastante
João P. de S. Cout.



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Antônio Ignácio de
Vila

SABIAO quantos este publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos sessenta e um. aos *três dias do mes de Junho* nesta Muito Leal e Heroica Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, e Capital do Imperio do
Brasil, em o meu cartorio perante mim Tabellião, comparece *Antônio* como Outorgante

Ignácio de Oliveira, natural da fidalga de
S. Antônia de Gótyro, Capital da Pro-
vincia de Santa Catharina, residente
no Imperial Instituto dos *Meninos*
Cegos desta Corte, de maioridade

reconhecido pelo proprio *Antônio* das duas testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas, perante as quaes por elle foi dito que por este publico Instrumento nomea
e constitui seu bastante procurador *nesta parte, ou onde*

meo e assaria supracada ao Sr. Mo. Joao
Francisco de Sousa Fortinho, Pro-
fector da Thesouraria da *Pro-*
vincia de Santa Catharina, para
cobrar receber a parte da herança
de sua avó materna Catharina
Rosa de Jesus, que lhe pertence, por
a mesma herança liquidada, dando, quanto
e em quanto se for o caso, e em quanto
quis *Repartições publicas e Copias*
de depositos publicos e partilhadas
e d'onde quer que ad. herança *existir e*

concede todos os seus poderes em Direito permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se pre-
sente fosse possa em Juizo, e fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em
quaesquer causas, ou demandas civeis e crimes, movidas e por mover em que elle Outorgante fôr
autor ou réo em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, sus-
pensões e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de sus-
peito a quem lh'o fôr; jurar dicisoria e suppletoriamente na alma d'elle Outorgante, e fazer dar tars ju-
ramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para ellas,
assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda os de confissão, negação, lou-
vação, desistência; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença, ou despacho, e seguir estes recursos
até maior alçada, fazer extrahir sentença, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de
conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias, tomar posse, vir com em-
bargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e
intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em
outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de or-
dens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto assim fôr
feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, e para sua pes-
soa reserva toda nova citação. Assim e disse — do que dou fé, me pedi o este Ins'trumento que
lhe li, acit *ou assigna com as* *abais*

Antônio

~~Chorão de São Francisco
Quinta de São José Municipal
e Capela de São Francisco em
esta Cidade de Ouro Preto
em forma de Carta
de Doação de 1750~~

Mando a D.ª Delfina Maria
na Capistrano que sendo Me
nte approuvada em seu nome
apresentado, que entregou ao Com
mandante João Francisco de Sa
sa Coutinho procurador de chato
nos S.ºs de Oliveira a quan
tia de seis cento e setenta e no
ve mil quinhentos e oitenta e
nove reis (6898589rs) e q.ª quan
tia em seu poder como tudo em
to do inventario da fidej.ª de
na Catharina Rosa de f.ºs; e
que em f.ºs. Cidade do
Ouro Preto de julho de 1804.
Eu Vidal Pedro Moraes uni
vas de Ophias gen.º e univ.
J.º

N.º 4 200

P.º de Sousa
M.º de 11 de Junho de 1804
Ep.º de Sousa

Recebi da inventariante a ~~Almeida~~
Sra. D. Sulpia Maria Capistrano
a quantia de seiscentos setenta e nove
mil quinhentas oitenta e nove réis cens=
tanto do mandado retro - Cidades
do Destino, em 17 de julho de 1861

O Procurador
João B. de S. Couto

Almo. Sr. Juiz d'Alfama

N.º 41

200

Pq. d'assento =

M.º 20 de Verbo de Al.º

Expo. Sem

Diz o Cade. João Baptista
D. Oliveira, que tudo lhe heo
em legitima no inventario, que
se procedeu por fallecimento de
Dona Catharina Noya de Jesus
parte de um veraro Cui. pro
to veyda de em praca pertencente
a supplicante aquantia de 1798
589.º Heq. machas em poder da
inventariante Dona Delfina
Maria Baptista; por um o
chapp.

P.º W. haja de
mandar passar man
dado contra annua
para o chapp. receber a
ditta quantia, pelo
que

B. M.

Acorda João Baptista de Oliveira

Wm. J. L. (written on back)

Comme D. Don Fianco
Co. Duente d'Albuquerque, Alameda
cipal e de d'Albuquerque d'Albuquerque
en m'arras m'arras Cidade de
Doutor e d'Albuquerque m'arras
m'arras D. L.

Mand. a D. Don Officiaria
m'arras Caputana, que D. Don
m'arras e d'Albuquerque m'arras
m'arras d'Albuquerque, e m'arras
que a d'Albuquerque Caputana
m'arras D. Alameda a quantia
de seis centos e oitenta e nove
mil quinhentos e oitenta e
nove reis (679689) e m'arras
m'arras d'Albuquerque m'arras
m'arras D. Alameda D. Don
Catharina D. Alameda e m'arras
m'arras a legittima de D. Alameda
a Caputana D. Alameda.
que compra m'arras e Caputana
m'arras m'arras. Doutor D. Alameda
D. Alameda D. Alameda. E m'arras
D. Alameda m'arras D. Alameda
m'arras

Jr

1808

200

D. Don m'arras
m'arras de D. Alameda
m'arras

Recebi a quantia de R\$ 100.000,00 em 10 de Dezembro de 1961

João Custódio de A.
P. de A. de A.

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

1870

1871

1872

1873

1874

1875

1876

1877

10
Legitima pertencente ao Fidejussor
Neto e Tutoris (objeto) ... a Sr

Quantidade do valor do usua-
rio Francisco ... - 4464862

Produto da prora
em proporcão ... - 2234877½

6704739½ - 6704739½

Custo do auto ar-

gineas ... - 8885

Custo da prora ... - 7946 164829

Líquido do auto ... 6654910½

Legitima ao heres
Oliveira e filhos ...

Quantidade do valor do

usuário ... - 4464862

Produto da prora ... - 2234877½

6704739½ 6704739½

Custo do auto ar-

gineas ... - 8885

Custo da prora ... - 7946 164829

Líquido da prora ... 6654910½

A Sra. Antonia

Das duas opiniões ...

pagoamento das dívidas

honorários ... 1064276

Produto da prora ... 534245

1594521 ...

1594521

Custo da prora ... 18889

Líquido ... 1574632 = 1504000

John Smith
1790

Received of the
Hon. Board of Trade

the sum of
£ 1000 00

for the purchase of
land in the colony of Virginia

in the year 1790

Witness my hand and seal
this 1st day of January 1791

John Smith

Secretary of the Board

of Trade and Plantations

London

1791

Printed by J. Smith

Chudris Antonis. nro. (dego.) -
namutade do valor do erro
Francisco sua legítima 4468862.

Produto da prova em pro-
porção $\frac{2234877\frac{1}{2}}{6704739\frac{1}{2}} - 670$
Custa do auto 8885.
Custa da prova 7944 $\frac{164829}{6654910\frac{1}{2}}$
Líquido
O Redueto nro. par.

namutade do valor do
erro Francisco sua legítima 4468862.

Produto da prova em pro-
porção $\frac{2234877\frac{1}{2}}{6704739\frac{1}{2}} - 670$
Custas do auto — 8885.
Custas da prova 7944 $\frac{164829}{6654910\frac{1}{2}}$
As duas representações.

Inventor. novala do
valor Francisco. nro. de 1061 246.

Produto da prova
em proporção $\frac{534245}{1594521.} - 159452$
Custas da prova $\frac{14889}{1594632.} - 1501800.$
Líquido

James M. Smith

James D. Putnam

Wm. Lupton & Co.

Dr. J. B. Oakes

1779

1790

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

Handwritten signature: *Handwritten signature*

Wm. D. Putnam

and no further

Dr. J. W. Smith

1772

1844 - 1845

1840

... ..

James B. Thompson

1810

Dr. R. D. D.

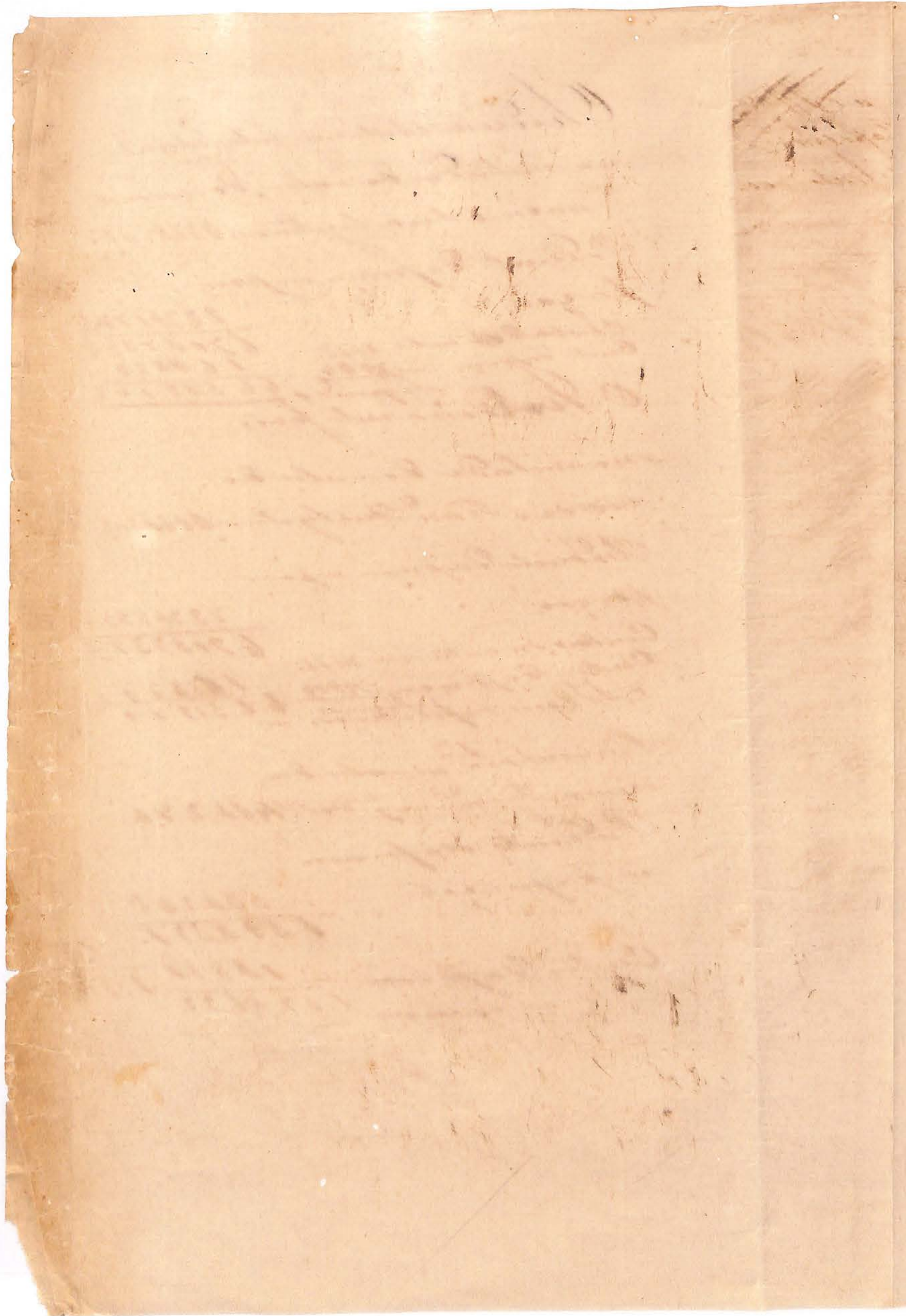
...

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

[Faint bleed-through from the reverse side of the page]

1840

1880



Partilha dos bens da finada D. Catharina Rosa de Jesus, de que
é Inventor. sua filha D. Delfina Maria Capistrano f.

Somma dos bens moveis e imoveis
avaliados a 18 e 19 - - - - - 5:384 \$600
Mais os bens de raiz a 19 - - - - - 951 \$000
Mais o valor da her. deada ao herd. f.
Porção, de nome Rosa, termo a 21 - - - - - 600 \$000
" 6:935 \$600

Dividas passivas declaradas a 20, e
agrupadas, constantes de dois creditos
e juros nelle estipulados, contados ate
31 de agosto de 1859 - - - - - 232 \$665
" 6:702 \$935

Heranca deada um dos 2 filhos - - - - - 2:234 \$311
Heranca deada um dos 5 netos - - - - - 448 \$802

Pagamento as dividas passivas.
Haverá a Inventor. para pagam. das dividas, cujos
creditos são: 2 creditos e juros Antonio Lopes
da Silva, 180 \$125 reis: Rosa Francisca dos Santos,
13 \$360 r.: Candido, filho de Miguel, morador em
Piribahy, 57000 r.: Juiz Ricardo d'Almeida, 34:180 \$;
da repor. dos tres orfãos, e ausentes e tutores,
João e Maria, ag. de - - - - - 159 \$414
Da herda. D. Delfina, de sua repor. - - - - - 56 \$889
Da Villa D. Maria Magdalena, d. - - - - - 16 \$565
232 \$868

Pagam. a herda. f. D. Delfina
Haverá o her. criollo, João, avaliado f. - - - - - 800 \$000
A her. Domingas, criolla - - - - - 800 \$000
A her. Julia, criolla - - - - - 500 \$000
1 Bahu, coberto de couro - - - - - 10 \$000
1 Mura urada - - - - - 1 \$000
10 braças de terras no sitio da vivenda, extramuros
do juizo e Koutu com João Antonio da Silvina, e
- - - - - 2:111 \$000

Num Commando ~ ~ ~ ~ 2:111000
 e pelo Sul com as Terras lavouradas a sua sobrinha
 Maria Magdalena, a 180000. Cada braça - - - " 180000
 2:291000
 É a sua herança de ~ " 2:234311
 Deve repôr ao pagam^{to}. das dividas ~ ~ " 564689

Pagam^{to}. ao herdeiro J. Tompão.
 Havirá a Est. Rosa que já tem um seu poder ~ ~ " 600000
 O her. Criollo, Candido - - - - - " 300000
 A Est. Lefrinda - - - - - " 900000
 1 Vaca pintada - - - - - " 250000
 1 Vaca pintada - - - - - " 100000
 20 1/2 braças de terras no sitio da vivenda, extreman-
 do pelo Sul com terras delli m^{do} herdeiro, e pelo Norte
 com as que se lavoura a herdeiro D. Mat. Magdalena, 369000
 Da Repor^{am}. da herdeiro m^{do} D. Mat. Magdalena - " 294711
 2:234311

Pagam^{to}. a Netta Carlota, carada.
 Havirá o her. criollo, Luis - - - - - " 400000
 1 Boi pintado - - - - - " 320000
 1 Vaca pintada - - - - - " 800000
 Da Repor^{am}. da herdeiro Maria Magdalena - - - " 84862
 4464862

Pagam^{to}. a herdeiro Netta Maria Mag-
 dalena
 Havirá a casa edificada no sitio da vivenda ~ " 150000
 14 braças de terras no sitio da vivenda, extreman-
 do pelo Sul, com seu tio Tompão, e pelo Norte
 com sua tia D. Delfina, a 180000. abraça - - - " 252000
 A Est. Maria, velha - - - - - " 100000
 502000
 É a sua herança de ~ " 4464862
 Deve repôr ao pagam^{to}. das dividas - 164585;
 ao herdeiro Tompão, 294711 v.; e a herdeiro D. Car-
 lota 84862 v. - - - - - " 554138
 Pagam^{to}. =

Pagam^{to} ao herd. nro Antonio.

Haverá na metade do valor do Esc. Francisco - - - " 446\$862

E q^{ta} que a avaliação deste Esc. é 1.000\$000, a metade é " 500\$000

Deve rejeitar ao pagam^{to} das dividas ~ " 53\$138

Pagam^{to} ao herd. Nro João;

Haverá na metade do valor do Esc. Francisco ~ " 446\$862

E q^{ta} que a avaliação do Esc. é 1.000\$000, a metade é " 500\$000

Deve rejeitar ao pagam^{to} das dividas ~ " 53\$138

Pagam^{to} ao herd. nro Maria Candida.

Haverá no valor do Esc. José, avaliado em 500\$000, 446\$862

avaliação do Esc. - - - " 500\$000

Deve rejeitar ao pagam^{to} das dividas ~ " 53\$138

Lance - se. Desterro 31
de Agosto de 1859.

Selva Negra

Laurentino Eloy de Alencar
Peregrina Turida de Alencar

